PREFEITURA DE
São Gonçalo do Amarante

São Gonçalo DO AMARANTE
TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES Nº 01; Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

(TP 002/2023, fls. 1/2)

Aos doze dias do mês de junho do ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, às nove horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 245, de 04 de janeiro de 2023, para o recebimento dos envelopes contendo documentação (Habilitação e Propostas de Preços), da *Tomada de Preços nº 002/2023*, Proc. 2334/2023, referente à **contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL da Rua Bela Vista, no Loteamento Bela Vista - Bairro Jardins e Sinalização das ruas Rio Amazonas e Antônio Rodrigues da Silva, no bairro Santo Antônio no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ao Convênio nº 828296/2016 - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (SUDENE).** Registre-se, o aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial da União, bem como na Imprensa Oficial nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Foi declarada aberta a Sessão, foram protocolados os documentos das seguintes empresas A D EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.466.869/0001-21, e CONSTRUTORA PROEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.040.127/0001-28. Na ocasião, foi feito os procedimentos de sequência da reunião, a saber: abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) participante(s), em seguida foram rubricadas pelos membros da Comissão e empresas presentes, foi entregue folhas tipo A4, para que se fizesse apontamentos, caso tencionarem, ao que não houve. Isto posto, essa Comissão De Licitação procedeu com análise da documentação de habilitação, por haver possibilitada a continuação da Reunião frente ao diminuto volume apresentado, no transcorrer da análise fora detectado na documentação das duas licitantes participantes ausência de documentos quais sejam: à licitante A D EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, essa não apresentou cadastro junto a Municipalidade, outrossim, ausência da declaração de anuência por parte do Responsável técnico (subitem IV, "b.1 do Edital)", bem como do não atendimento aos critérios técnicos operacional-profissional, verificadas às CAT apresentadas; À empresa CONSTRUTORA PROEL LTDA, foi identificada ausência da declaração de anuência por parte do Responsável técnico (subitem IV, "b.1)", tendo os demais critérios atendidos, ante o exposto a CPL inabilita as Licitantes participantes em virtude do exposto acima. Registre-se, a Comissão, após os trabalhos de praxe, finaliza essa primeira fase da análise, a qual terá seu parecer na Ata subsequente. A Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 8 corridos dias para que apresentem nova documentação de habilitação com as devidas correções, em conformidade com o Parágrafo 3º do Art. 48, da Lei 8.666/93, para só então passar à fase seguinte. Nada mais a ser tratado,

PREFEITURA DE São Gonçalo do Amarante

São Gonçalo DO AMARANTE
TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

nem discutido, o senhor Presidente dá por finalizada a Sessão, onde segue lavrada à presente ATA, assinada pela Comissão.

(TP 002/2023, fls. 2/2)

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2023

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente CPL-SGA/RN

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente substituto CPL-SGA/RN

DAVID WESLLEY FELIPE QUIRINO LOPES
Membro e equipe de apoio

LICITANTES PRESENTES:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	ASSINATURA
01	A D EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	23.466.869/0001-21	
02	CONSTRUTORA PROEL LTDA	26.040.127/0001-28	